# L E I Nº 1.580/99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

**Faz doação de terreno situado nas proximidades do CAIC à Associação Beneficente dos Veteranos de Futebol de Juazeiro - AVEJO e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação Beneficente dos Veteranos de Futebol de Juazeiro - AVEJO, sita à Praça Pedro Primo, nesta cidade, área de terreno situado entre os Bairros Codevasf e Malhada da Areia, imediações do CAIC, nesta cidade, limitando-se ao Norte com a Rua A, em segmento de 40,50 metros, ao Sul com área remanescente em segmento de 40,50 metros; ao Leste com a Rua C em segmento de 100,50 metros e ao Oeste com área remanescente em segmento de 100,50 metros.

**Art.2º** - Na referida área será construída pelo AVEJO uma casa de atendimento à criança pobre e aos idosos, com construção de algumas salas de aula, auditório, refeitório e quadras de esporte.

**Art.3º** - O terreno de que trata esta lei será revertido ao patrimônio público, se a fundação do imóvel não tiver sido construído no prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação desta lei.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 1999.

**RIVADÁVIO ESPÍNOLA RAMOS**
Prefeito Municipal

**EURICO MENEZES REGIS SERAFIM**
Chefe de Gabinete

**JOSÉ NAUTO REIS**
Procurador Geral do Município